



Portaria nº 3639
De 14 de Setembro de 2.021.

"Dispõe sobre a criação de comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar".

Considerando os fatos noticiados no ofício especial da Diretoria de Saúde;

Considerando o esclarecimento dos fatos apresentado pelo servidor Sr. FABRICIO JOSE PINTO, contida nos autos do Processo Administrativo nº 01/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos:

I - BRENDA ARIANE MARIANO CARNEIRO, Coordenadora de Saúde, Matrícula nº 1642.

II - HERIKA DE OLIVEIRA SOTO MAIOR, Psicóloga, Matrícula nº 1019.

III - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, Professor de Matemática, Matrícula nº 981.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora BRENDA ARIANE MARIANO CARNEIRO.

Artigo 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Artigo 3º - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:



- I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - Julgamento.

Artigo 4º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

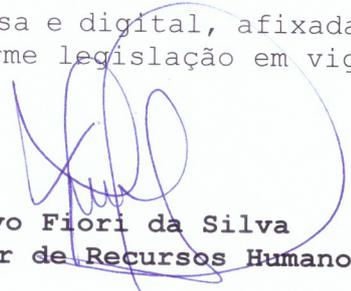
Artigo 5º - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 13 de Setembro de 2.021.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.


Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos